

## Descrição:

- Os Benefícios deste convênio só serão usufruídos pelos candidatos regularmente aprovados em data posterior à assinatura do presente CONVÊNIO.
- Parágrafo Segundo: Não estão contemplados por este CONVÊNIO, dentre outros, os disciplinas para modalidade aluno especial: mestrado e doutorado, cursos livres (disciplinas da pós graduação) ofertados pelo Núcleo de Extensão, as disciplinas cursadas em regime de dependência e/ou adaptação, não abrange os módulos internacionais dos cursos, nem se aplica aos cursos de Medicina, Gastronomia, Medicina Veterinária, Direito e Psicologia.

## Benefício:

- Caberá à UNIFACS conceder aos beneficiários, que solicitarem o benefício sendo os mesmos ingressantes no primeiro semestre na UNIFACS, seja por meio de processo seletivo ou via transferência externa, os descontos abaixo relacionados sobre o valor das mensalidades cheias de seus respectivos cursos, no qual estejam regularmente matriculados:
  - i. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos Semi- Presenciais
  - ii. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Graduação;
  - iii. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Ensino à Distância (Online);
  - iv. 5% (cinco por cento) de desconto para os Cursos de Ensino à Distância (Online) nos polos educacionais;
  - v. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu;
  - vi. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado e Doutorado).
  - vii. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Idiomas;
  - viii. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos Livres de Curta Duração (capacitação e qualificação profissional).
- Acordam as partes que o desconto estabelecido no item 3.1 deste ACORDO não abrange as disciplinas cursadas em regime de dependência e/ou adaptação, não abrange as disciplinas de cursos da Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado ofertadas pelo Núcleo de Extensão, os módulos internacionais dos cursos, nem se aplica aos cursos de Medicina, Gastronomia, Medicina Veterinária, Direito e Psicologia.
- As partes estabelecem que a manutenção do desconto ao aluno está condicionada, cumulativamente, ao pagamento em dia das mensalidades, ao cumprimento de coeficiente de rendimento acadêmico igual a 100% em cada período letivo (ou seja, o aluno não pode incidir em reprovação em nenhuma disciplina durante curso).
- O atraso no pagamento de duas mensalidades escolares (não pagar ou pagá-las após o último dia do vencimento) consecutivas ou não, acarretará a perda, em definitivo, do direito ao desconto corporativo

**Endereço:** \*Rua Dr. José Peroba nº 251, STIEP, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.770-235

Edf. Empire Center - Av. Antônio Carlos Magalhães, 4009 · (71) 3021-2800

\* UNIFACS - Campus Rio Vermelho PA6

Av. Juracy Magalhães Júnior, S/N · (71) 3021-2800

**Telefone:** 71 3021-2800

**Site:** <http://www.unifacs.br/>